

CONTRATO DE EMPREITADA DE
“RESOLUÇÃO DE PATOLOGIAS DA EB1
REBELVA”

1297/EOP/DCP/2023

NO VALOR DE€ 25.938,26 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada a cima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **JUSTAG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA**, com sede na Rua Agostinho da Silva, Torres da Belavista, Loja F, 2660 - 210 Santo António dos Cavaleiros, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 514 017 139, com o capital social de € 5.000,00, representada neste contrato pelo seu Gerente, **ALEXANDRE AUGUSTO LEITE GONÇALVES**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, [REDACTED]

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.02.20 12:29:38 GMT

Assinada digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO LEITE
GONÇALVES
Data: 2024.02.20 11:10:55 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.02.20 12:34:01 GMT

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de empreitada de “RESOLUÇÃO DE PATOLOGIAS DA EB1 REBELVA”, que lhe foi adjudicado mediante ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Diretor Municipal de Apoio à Gestão, em 30 de janeiro de 2024, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta a subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 56/2023, de 13 de novembro e atendendo às competências decorrentes do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo valor de € 24.470,06 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta euros e seis cêntimos), acrescido da quantia de € 1.468,20 (mil quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), do IVA à taxa de 6 %, perfaz o total de **€ 25.938,26 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos)**, importância que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais de harmonia com a proposta apresentada, datada de 29 de Dezembro de 2023, que aqui se dá como reproduzida e que faz parte integrante do processo deste contrato. -----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 30 (trinta) dias, incluindo sábados, domingos e feriados - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, declaração relativa a trabalhadores imigrantes, memória descritiva e justificativa, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e equipamento, plano de pagamentos/cronograma financeiro, lista de preços unitários, plano de equipamento , plano de trabalhos ,convite, caderno de encargos e a já citada proposta, documentos que se

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.02.20 12:29:38 GMT

Assinada digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO LEITE
GONÇALVES
Data: 2024.02.20 11:10:55 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.02.20 12:34:01 GMT

arquivam. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato

----- O encargo global resultante deste contrato tem o cabimento número 119591 e o compromisso número 183002, na dotação prevista no Capítulo orgânico 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 - Artigo 03 – Alínea 05 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Foi exibido o Alvará de Construção, emitido pelo IMPIC número 83234 da primeira categoria, quinta subcategoria, classe dois, de que é detentora a firma adjudicatária. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de dezembro de 2023 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures - 1, em 29 de dezembro de 2023 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.02.20 12:29:38 GMT

Assinada digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO LEITE
GONÇALVES
Data: 2024.02.20 11:10:55 GMT

Assinada digitalmente por
Data: 2024.02.20 12:34:01 GMT